



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE FOMENTO Nº 060/2023

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.847.082/0001-55, com sede à Av. das Hortênsias, n.º 2.029, Gramado/RS, representado pelo Prefeito, Sr. **NESTOR TISSOT**, e pelo Secretário da Cidadania, Assistência Social e Defesa Civil, Sr. **ILTON LUIZ BIANCHI GOMES**, denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **MITRA DA DIOCESE DE NOVO HAMBURGO – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, com sede na Avenida do Trabalhador, n.º 15, Bairro Várzea Grande, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.831.660-0001-07, representada pelo Pe. **ANDRÉ NICOLAU DAPPER**, doravante denominado **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, com base na Lei Federal n.º 13019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 07/2017, ao Plano de Trabalho e de Aplicação Financeira, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objeto o repasse de recursos para a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES** a fim de fomentar o projeto “Transformando Vidas”, em conformidade com as disposições das emendas impositivas previstas na Lei Orçamentária.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – O **MUNICÍPIO** repassará à **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES** o recurso financeiro constante na dotação orçamentária própria, totalizando o valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. O repasse será efetuado em **10 parcelas**, fixas e sucessivas, sendo a **primeira parcela** no valor de **R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais)**, a **segunda e terceira parcelas** no valor de **R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**, a **quarta parcela** no valor de **R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais)**, a **quinta e sexta parcelas** no valor de **R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**, a **sétima parcela** no valor de **R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais)**, a **oitava e nona parcelas** no valor de **R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**, e a **última parcela** no valor de **R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor a ser repassado a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES** será efetuado em conta bancária específica, a qual não poderá ser utilizada para outra destinação.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social

UNIDADE: 1 – Secretaria da Cidadania

12.01.2.004.3.3.50.43.99.00.00.00 (1043/2023)





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA QUARTA – Passa a fazer parte integrante do presente Termo, o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, elaborado pela Organização da Sociedade Civil e aprovados pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Defesa Civil e pela Comissão de Seleção, o qual deve constar:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceira de forma detalhada;

IV - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e

V - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento de metas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quaisquer alterações poderão ser autorizadas pela unidade Gestora após solicitação formal e fundamentada da entidade parceira, observando os termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 07/2017.

DO GESTOR DA PARCERIA

CLÁUSULA QUINTA – Fica designada a servidora **ROBERTA RAMA DE BRITO**, matrícula nº 14.291, para atuar como agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, devendo fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, bem como emitir parecer técnico conclusivo das prestações de contas, conforme determina a Lei Federal n.º 13019/2014, em especial os art. 61 e 62 da mesma, bem como o art. 36 do Decreto Municipal n.º 07/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO - No exercício de suas atribuições, a Gestora do Termo poderá realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA SEXTA – A prestação de contas a ser realizada pela Organização da Sociedade Civil - OSC deverá observar todos os procedimentos e requisitos previstos na Lei Federal n.º 13019/2014 e no Decreto Municipal n.º 07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – A OSC deverá protocolizar duas cópias da prestação de contas, bem como as vias originais e relatório específico dos recursos financeiros recebidos, no Protocolo Central da Prefeitura, direcionada a Secretaria da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas deverá ser apresentada em até **30 (trinta) dias** após o recebimento de cada parcela.

CLÁUSULA OITAVA – A prestação de contas será analisada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pelo Sr. Prefeito através da Portaria n.º 6099/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

CLÁUSULA NONA – A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

trabalho, dos relatórios de execução do objeto e execução financeiros e demais que considerar necessário.

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O descumprimento pela OSC de qualquer obrigação prevista neste instrumento, permitirá ao **MUNICÍPIO** considerá-lo rescindido, com a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos financeiros repassados, podendo ser aplicando ainda as sanções previstas no art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O descumprimento de qualquer das obrigações relacionadas no Plano de Trabalho deverá ser objeto de comunicação escrita pelo Gestor do Termo de Fomento, tendo a parte inadimplente o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A quitação do pagamento da multa não desobriga a OSC de efetuar a devolução do valor total do repasse, o que deverá fazer em 05 (cinco) dias após a notificação, oportunidade em que será expedida guia de recolhimento.

DO DESVIO DE FINALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O desvio da finalidade ou inobservância das cláusulas previstas neste Termo de Fomento acarretará a proibição de formalização de novo termo com a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O presente Termo de Fomento bem como seu respectivo Plano de Trabalho será publicado no sítio oficial do Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal nº 13019/2014 e Art. 60, Inciso XXVI da Lei Orgânica de Gramado.

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Este Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura e findará com a aprovação da prestação de contas, podendo ser alterada mediante Termo Aditivo, observando os requisitos legais e administrativos.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento por qualquer uma das partes, implicará na sua rescisão, independentemente de outras cominações legais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por iniciativa conjunta ou unilateral, na hipótese de descumprimento total ou parcial de alguma cláusula estabelecida.





Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente Termo de Fomento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas ajustadas.

Gramado, 22 de novembro de 2023.




NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado

p/ 

ILTON LUIZ BIANCHI GOMES
Secretário Municipal da Cidadania, Assistência Social
e Defesa Civil



ROBERTA RAMA DE BRITO
Matrícula n.º 14.291
Gestora do Termo de Fomento



Pe. ANDRÉ NICOLAU DAPPE
Mitra Diocese de Novo Hamburgo
Paróquia Nossa Senhora de Lourdes



Mitra da Diocese de Novo Hamburgo
Paróquia Nossa Senhora de Lourdes
Endereço: Av. do Trabalhador, 15 Várzea Grande
E-mail: assistenciasocial@mitranh.org.br

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:
Mitra da Diocese de Novo Hamburgo
Endereço: Rua Nabuco, 543 Bairro: Centro
Cidade: Novo Hamburgo CEP: 93310-002
Fone: (51) 30354678 e-mail: assistenciasocial@mitranh.org.br
Representante Legal: JOÃO FRANCISCO SALM
NOME DA FILIAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO:
Paróquia: Nossa Senhora de Lourdes
CNPJ: 90.831.660/0062-29
Endereço: Avenida do Trabalhador, 15 - Várzea Grande
Cidade: Gramado CEP: 95677-260
Fone: (54)3288-2118 E-mail: lourdesgr@diocesenh.org.br
Responsável pela execução do projeto: Pe. André Nicolau Dapper
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? (x) Sim () Não
Nome do Conselho: Conselho Municipal de Assistência Social.
Nº de registro: 08

II. NOME DO PROJETO:

Fortalecer

III. APRESENTAÇÃO

A Mitra da Diocese de Novo Hamburgo está inserida às comunidades por meio do trabalho das equipes de Cáritas Paroquiais que atuam junto às famílias em situação de vulnerabilidade

social, por meio de uma diversidade de ações que contribuam na defesa e garantia de proteção social básica e no exercício permanente da cidadania.

Desde 2007, a Paróquia Nossa Senhora de Lourdes através da Cáritas - grupo "Vicentinos" realiza trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social dos bairros de sua territorialidade. Tem como finalidade, promover o enfrentamento da pobreza e vulnerabilidade social, a ampliação da cidadania por meio da publicização aos direitos sociais básicos, mobilização para a rede de proteção social básica e da ampliação dos espaços de convivência e fortalecimento de vínculos, articulando com a rede socioassistencial, equipes paroquiais e usuários referenciados.

IV. JUSTIFICATIVA

A Cáritas realiza trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social e de baixo poder aquisitivo, sem condições de prover suas necessidades básicas ou que, por algum motivo, passam por dificuldades momentâneas ocasionadas por desemprego, doenças, etc.

Nesse contexto, o trabalho realizado pela Cáritas surge como um meio de enfrentamento das situações de vulnerabilidades sociais, prestando serviço de solidariedade e contribuindo na promoção e defesa e garantia dos direitos.

A Cáritas da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes atende anualmente 60 famílias, as quais são cadastradas, possuem acompanhamento social da assistente social e são beneficiadas com alimentos, produtos de higiene e limpeza.

Nesse sentido, desde 2022 a Cáritas oferta a oficina de panificação, para as famílias atendidas oportunizando os usuários a aprender a fazer pães, cucas, massa caseira, bolachas, bolos, entre outros, incentivando a ampliação de renda e melhorando a alimentação dentro de suas famílias.

Assim sendo, visando manter o funcionamento da oficina de padaria para as famílias atendidas pela Cáritas da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, o presente projeto destina-se à aquisição de produtos alimentícios e de manutenção para a realização da oficina de padaria.

V. OBJETIVOS

1. GERAL

Incentivar a ampliação de renda e melhorar o acesso à alimentação das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através da manutenção da oficina de panificação realizada pela Cáritas da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes.

2. ESPECÍFICOS

Objetivo Específico:	Ações	Resultados Esperados
-Garantir a manutenção da oficina de padaria para as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica atendidas pela caritas da Paroquia Nossa Senhora de Lourdes.	- Aquisição de produtos alimentícios e de manutenção da oficina de padaria.	- Realização de oficina de padaria com produtos alimentícios e de manutenção de qualidade.

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

Famílias em situação de vulnerabilidade social dos bairros: Várzea Grande, Três Pinheiros, São Luiz, Vila PVC, Loteamento Celita, Serra Grande, Vila do Sol, Viação Férrea, Carahá, Moreira e Loteamento Mazzurana.

VII META

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/ indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Adultos Jovens, de 18 a 29 anos e 11 meses.	10	1	2	11
Adultos, de 30 a 59 anos e 11 meses.	20	1	2	11
Idosos, mais de 60 anos.	5	1	2	11

Critérios de acesso:

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta
- Encaminhamento pela Caritas Paróquia Nossa Senhora de Lourdes	-Terão prioridade as famílias em maior vulnerabilidade social	- Divulgação junto à rede socioassistencial da região.

- Encaminhamento pela rede socioassistencial.	- Análise do perfil socioeconômico.	
-----------------------------------------------	-------------------------------------	--

VIII. METODOLOGIA

Serão adquiridos os produtos alimentícios e de manutenção da oficina de padaria e após será realizado com as famílias atendidas a confecção de pães, bolos, pizzas, bolachas entre outros.

IX. CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
- Aquisição de produtos Alimentícios e de manutenção da oficina de padaria.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de botijão de gás de 13kg	X			X			X			X

X. EQUIPE DO PROJETO

Função no Projeto	Formação Profissional	Natureza do Vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais
Geise Rafaela Watzlawick	Serviço Social	CLT	08 horas remuneradas
Elisa Tomasine	Ensino Superior Completo / Aposentada	Termo de Voluntariado	05 horas não remuneradas
Paulo Luis Casiraghi	Ensino Fundamental Completo / Aposentado	Termo de Voluntariado	05 horas não remuneradas
Jair Roberto Scheuermann	Ensino Superior Incompleto / Vendedor	Termo de Voluntariado	05 horas não remuneradas
Silvia Debarba Scheuermann	Ensino Fundamental Completo / Microempresária	Termo de Voluntariado	05 horas não remuneradas
Pedro Erlo	Ensino Fundamental Incompleto / Microempresário	Termo de Voluntariado	05 horas não remuneradas
Rozeli Maria Rissi	Ensino Superior Completo / Aposentada	Termo de Voluntariado	05 horas não remuneradas
Marilene Fill	Ensino Fundamental Incompleto / Metalúrgica	Termo de Voluntariado	05 horas não remuneradas
Leni Maria Ludwing	Ensino Fundamental Incompleto / Aposentada	Termo de Voluntariado	05 horas não remuneradas

Edilson Keller	Ensino Fundamental Incompleto / Aposentado	Termo de Voluntariado	05 horas não remuneradas
Dania Kich	Ensino Fundamental Incompleto / Dona de Casa	Termo de Voluntariado	05 horas não remuneradas
Lurdes Borbas Guarnieri	Ensino Médio Completo / Microempresária	Termo de Voluntariado	05 horas não remuneradas

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados	Meios de Verificação
- Garantir a manutenção da oficina de padaria para as famílias atendidas pela Caritas Paroquia Nossa Senhora de Lourdes.	- Funcionamento da oficina de padaria, realização de pães, bolos, pizzas entre outros.	- Notas fiscais - Fotos

XII PARCERIAS

Descrever se a entidade possui outras fontes de recurso, com o tipo de parceria e se é continuada.

Fontes de Recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada ? Desde quando ?
Doações da comunidade	Não Governamental	Financeira	Em 2020

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 0,3%

XIII. ORÇAMENTO

RESUMO do investimento- CONCEDENTE

Rubricas	Valor total em R\$	Percentual sobre o valor solicitado
RH – Salários		
Encargos Totais (Encargos+Provisão)		
Material		
Mão de Obra		
Transporte/combustível		
Alimentação	21.500,00	100%
Despesas com manutenção	500,00	100%
Despesas de Capital		
Total solicitado	22.000,00	100%

Valor total da proposta: R\$ 22.000,00

Valor da contrapartida:

Valor solicitado ao concedente R\$ 22.000,00

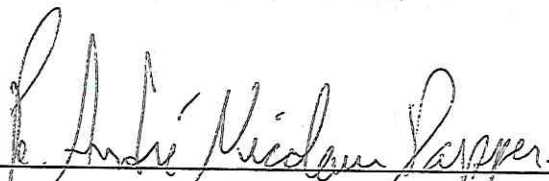
ORÇAMENTO DETALHADO –valor repassado pelo CONCEDENTE

	Descrição	Quantidade	Valor unitário em R\$	Total na rubrica em R\$
Alimentação	Farinha de trigo, farinha p/ massa, leite, óleo de soja, ovos, queijo, calabresa, peito de frango, alho, cebola, tomate, molho de tomate, milho, polvilho doce, fermento pão, fermento bolo, sal, sal amoníaco, açúcar, achocolatado	01	21.500,00	21.500,00
Manutenção	Recarga de gás P3	04	500,00	500,00

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL- investimento mensal do concedente (em R\$)

Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
- Aquisição de produtos Alimentícios e de manutenção da oficina de padaria.	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
Aquisição de botijão de gás de 13kg	R\$ 125,00			R\$ 125,00			R\$ 125,00			R\$ 125,00

Gramado, 09 de agosto de 2023.


 Pe. André Nicolau Dapper